LEI:-

ARTIGO 1º :- A letra "b" do Artigo 4º da Lei nº 507, de 30 de novembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64".

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pubicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

* Revogada pela Lei 150/89

LEI Nº 716, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Reajusta em 920% o valor constante das Tabelas I e II da Lei nº 484/87".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Ficam reajustadas em 920% (novecentos e vinte por cento) os valores constantes da Tabela I (m² de terreno) e os valores constantes da Tabela II (m² de construção) referidos respectivamente no Artigo 1º e 2º da Lei nº 484, de 08 de outubro de 1.987.

ARTIGO 2º :- Os novos valores serão transpostos para a planta da cidade que será afixada no saguão da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos a partir de 1º de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (1º/01/89).

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....